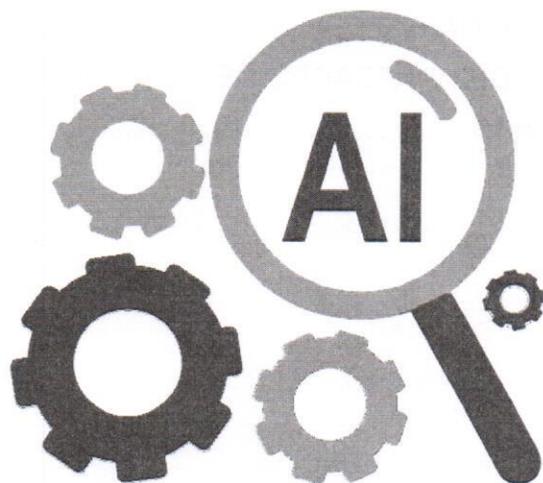




**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA
PAINT**

EXERCÍCIO DE 2020



AUDITORIA INTERNA

Alfenas – MG



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG	5
3. DA AUDITORIA INTERNA.....	9
3.1. Estrutura Atual	12
3.1.1. Recursos Humanos	12
3.1.2. Recursos Materiais e Sistemas Disponíveis	12
4. DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E SEUS OBJETIVOS	13
4.1 Objetivos Fundamentados nas Ações Previstas para o Exercício.....	19
5. DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO	21
6. FORTALECIMENTO, GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL.....	22
6.1. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL.....	25
7. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	25
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
9. DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	27
9.1. Cronograma Anual	27



1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT é o instrumento de planejamento que conterà a programação dos trabalhos da unidade de Auditoria Interna da entidade para um determinado exercício. Assim sendo, o PAINT será elaborado pela unidade de auditoria interna governamental com finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do presente plano.

O PAINT encontra-se fundamentado na Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria - Geral da União, consonante com as demais legislações pertinentes e de acordo com as atribuições definidas no Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000 (com as alterações dos Decretos nºs 4304, de 16 de julho de 2002 e 5.481 de 30 de junho de 2005), assim como com a Instrução Normativa SFC nº03 de 09 de junho de 2017.

Para a elaboração do PAINT, a unidade de Auditoria Interna leva em consideração os seguintes itens: os planos, as metas, os objetivos, os programas e as políticas gerenciados ou executados por meio da entidade a qual esteja vinculada; a legislação aplicável à entidade; os resultados dos últimos trabalhos de auditoria interna e os realizados pelo órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Controladoria Geral da União – CGU, dos órgãos setoriais do mesmo Sistema e do Tribunal de Contas da União e ainda as diligências pendentes de atendimento a esses órgãos.

Nos termos do art. 5º da IN nº 09/2018, O PAINT conterà, no mínimo, a relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção; a relação dos trabalhos selecionados com base na



avaliação de riscos; previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG; previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada; relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT; exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e um apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Cabe ressaltar que desde o PAINT de 2015, elaborado em meados do exercício de 2014, esta Auditoria Interna vem trabalhando sob uma concepção de Auditoria Baseada em Risco – ABR, utilizando-se como parâmetro o modelo idealizado e desenvolvido pela Universidade Federal do ABC, por meio de um trabalho que busca priorizar as ações a serem realizadas levando em consideração os riscos inerentes a cada área sob a ótica dos Gestores Estratégico, Tático e Operacional, assim como a ótica desta Auditoria Interna.

Posto isso, com a adoção destas medidas, as ações a serem priorizadas para integrarem o PAINT/2020, além dos elementos de materialidade, relevância e criticidade, serão corroboradas por uma matriz de risco elaborada dentro dos preceitos consagrados pelo COSO e amplamente utilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, levando-se em conta os macroprocessos das diversas áreas da instituição.

Assim Sendo, para a elaboração de um plano de auditoria mais sólido faz-se necessário o conhecimento do todo da Instituição, e também dos rumos e metas que serão adotados, pois o bom planejamento é aquele que se coaduna com os planos institucionais, de tal sorte que as ações de auditoria possam ser coordenadas e concomitantes com as da Instituição, o que proporciona um acompanhamento da execução das ações e programas de governo propondo, sempre



que necessárias, ações corretivas para a melhoria da gestão. Com a utilização da ferramenta Tesouro Gerencial os cruzamentos e os acompanhamentos serão mais efetivos, ampliando, assim, os escopos de acompanhamento da execução orçamentária no decorrer do exercício.

A adoção de uma postura mais voltada à análise de riscos para a priorização das ações, conforme idealizada e fomentada pela Universidade Federal do ABC e utilizada no presente plano, auxiliará a fomentar na instituição a cultura a Gestão de Risco, pois gestores cientes dos riscos de suas unidades poderão direcionar melhor os recursos aos controles internos de suas áreas, proporcionando tratamento mais adequado às possíveis dificuldades a serem enfrentadas no decorrer do planejamento traçado. Dessa forma, a compreensão dos riscos relacionados a cada atividade e a melhoria contínua nos controles internos resultará em um melhor funcionamento de todos os setores da Universidade, influenciando todo o processo de implantação na UNIFAL-MG da política de gestão de riscos previstas na IN nº 01/2016 do MPOG e da CGU.

2. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG é uma Instituição Federal de Ensino Superior com sede e foro no município de Alfenas, Minas Gerais, fundada em 03 de abril de 1914 e federalizada pela Lei nº 3.854, de 18 de dezembro de 1960. A presente Instituição é vinculada ao Ministério da Educação e foi constituída sob a forma de Autarquia, em Regime Especial, por meio do Decreto nº 70.686, de 07 de junho de 1972. Posteriormente foi credenciada como Centro Universitário Federal, conforme Portaria nº 2.101, de 1º de outubro de 2001, do Ministro da Educação e transformada em Universidade pela Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005.

Como pessoa jurídica de direito público, caracterizada como Autarquia de Regime Especial e vinculada ao Ministério da Educação, a UNIFAL-MG, nos termos da lei, conta com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, de



gestão financeira e patrimonial, regendo-se pela legislação federal vigente, por seu Estatuto, seu Regimento Geral, pelas resoluções e normas internas, bem como pelos seguintes princípios: I. indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; II. liberdade de ensino, de pensamento e de ação; III. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV. desenvolvimento integral da pessoa humana, visando à promoção do seu bem-estar físico, emocional e social; V. respeito à dignidade do homem e às suas liberdades fundamentais; VI. proscrição de tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa e por preconceito de qualquer natureza; VII. fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional; e VIII. conservação, difusão e expansão do patrimônio cultural.

Balizada pelos princípios acima, no PDI 2016/2020 a UNIFAL-MG estabeleceu como missão Promover a formação plena do ser humano, gerando, sistematizando e difundindo o conhecimento, comprometendo-se com a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, com base nos princípios da reflexão crítica, da ética, da liberdade de expressão, da solidariedade, da justiça, da inclusão social, da democracia, da inovação e da sustentabilidade. Já como visão almeja ser conhecida por sua excelência acadêmica, científica, cultural e social nos cenários nacional e internacional. Como valores adota a Ética, a Excelência, a Eficiência, a Inovação, a Sustentabilidade, a Pluralidade e a Transparência. E para tanto estabeleceu-se, estrategicamente, objetivos e metas organizados em cinco áreas, quais sejam: 1) Ensino; 2) Pesquisa; 3) Extensão; 4) Qualidade de Vida; e 5) Gestão Universitária.

Para a consecução dos seus atos, a UNIFAL-MG tem por objetivos específicos: formar pessoas para o exercício profissional nas diferentes áreas do conhecimento, aptas para a inserção nos diversos campos de atuação, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade; gerar programas e atividades permanentes de atualização de profissionais e pesquisadores; gerar programas e projetos de pesquisa e extensão para a ampliação do conhecimento e para a melhor qualificação do ensino e das atividades didático-pedagógicas; realizar atividades de pesquisa, extensão e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da



inovação, assim como à criação e difusão da cultura, de modo a desenvolver o entendimento do homem e do meio ambiente; pôr ao alcance da comunidade, sob a forma de cursos, ações e serviços, a técnica, a cultura e o resultado das pesquisas que realizar; contribuir para a elevação do nível de ensino em todos os seus graus e modalidades; participar ativamente da identificação, do estudo e da solução de problemas sociais e culturais, em nível nacional, regional e local, e estimular a integração entre discentes, docentes e servidores técnico-administrativos em educação; promover o sentimento de solidariedade entre as pessoas, buscando soluções para a melhoria da qualidade de vida do ser humano e de sua integração com o meio ambiente.

Para tanto, a UNIFAL-MG conta com a seguinte estrutura organizacional, a qual foi aprovada em 09 de abril de 2010, com a edição da resolução nº 004 do Conselho Universitário:

- I. Conselho Universitário (Consuni);
- II. Conselho de Curadores;
- III. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- IV. Conselho de Integração Comunitária (Cicom);
- V. Reitoria, seus órgãos de apoio e suplementares.

A Reitoria é integrada por:

- I. Reitor;
- II. Vice-Reitor;
- III. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd);
- IV. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);
- V. Pró-Reitoria de Extensão (Proex);



- VI. Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace);
- VII. Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proaf);
- VIII. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe);
- IX. Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan);
- X. Procuradoria Jurídica (Projur).

São órgãos de apoio da Reitoria:

- I. Gabinete;
- II. Secretaria Geral;
- III. Assessorias;
- IV. Comissões.

São órgãos suplementares da Reitoria:

- I. Biblioteca Central;
- II. Biotério;
- III. Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA);
- IV. Museus;
- V. Núcleo de Divulgação e Difusão Cultural Científica;
- VI. Núcleo de Tecnologia de Informação;
- VII. Ouvidoria;
- VIII. Campi Avançados;



IX. Unidades Acadêmicas.

A Auditoria Interna da Instituição, por possuir uma natureza diferenciada, foi tratada a parte no Regimento Geral da UNIFAL-MG, sendo inserida no Título V como sendo um órgão de assessoramento da gestão que possui dupla subordinação: hierárquica ao Consuni e técnica, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal nos termos da legislação vigente ficando sujeita às orientações e supervisão dos seus órgãos central e setorial.

Cabe-nos informar, ainda, que grande parte dos regimentos internos dos setores, os quais contemplaram, de forma mais abrangente e detalhada, suas competências e estrutura, já foram apresentados e devidamente aprovados pelo Conselho Universitário. Contudo, restam ainda algumas unidades que estão finalizando a elaboração dos seus regimentos e em breve apresentarão ao referido Conselho para aprovação.

Por fim, vale ressaltar que a UNIFAL-MG conta, atualmente, com três *campi* em pleno exercício, sendo um em Varginha-MG, um em Poços de Caldas-MG e o de Alfenas-MG que é composto pela Sede e pela Unidade Educacional II (Santa Clara). Nos três *campi* funcionam 33 cursos de graduação (30 presenciais e 03 à distância), 22 cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (sendo 19 cursos de mestrado e 04 doutorados), além de 5 cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, sendo 03 presenciais e 02 à distância.

3. DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da UNIFAL-MG é órgão técnico de assessoramento da gestão com subordinação hierárquica ao Conselho Universitário e técnica ao Órgão Central de Controle Interno do Governo Federal.

As ações de Auditoria são pautadas por técnicas e procedimentos específicos, pré-estabelecidos por órgãos internacionais e adequados à realidade institucional mediante os programas e planos internos de auditoria. Na consecução de



suas ações, a Auditoria Interna executa ações de natureza fiscalizatória, de avaliação, de controle, de monitoramento e de assessoramento dentro das seguintes áreas:

- a) Assessoramento da Gestão – papel fundamental da Auditoria Interna, que deve ser vista como um órgão assessor e não meramente um órgão fiscalizador. Para tanto a Auditoria Interna atende, sempre que lhe é solicitado, à Reitoria e todos os seus órgãos, aos gestores das diversas áreas e às comissões de diversos assuntos, inclusive com relação aos processos administrativos disciplinares. Por estar vinculada diretamente ao CONSUNI, presta assessoramento direto ao mesmo sempre que solicitado, assim como aos demais Conselhos desta Instituição;
- b) Interlocução com os Órgãos de Controle – todos os assuntos advindos dos órgãos de controle, sejam eles interno (CGU e AECI/MEC) ou externo (TCU), são tratados diretamente com a Auditoria Interna, tendo em vista que este é o órgão interlocutor entre a gestão e os referidos órgãos de controle;
- c) Gestão Contábil e Financeira – área sensível da gestão e que produz informações acerca da execução direta dos recursos públicos. Para a presente área é feito um acompanhamento juntos aos sistemas oficiais, bem como checagem documental de pagamentos, sua execução e seus devidos registros;
- d) Gestão de Aquisições, Almoxarifado e Patrimônio – áreas distintas que englobam atividades meio que propiciam o funcionamento da instituição. Nesta área é feito o acompanhamento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos firmados pela Instituição através das análises dos controles internos e documentos dos setores responsáveis. Nesta área também é feita a análise das rotinas de recebimento de bens



junto ao almoxarifado, seu gerenciamento e armazenagem. É feita ainda a análise das rotinas internas quanto à gestão do patrimônio e sua devida interação com a contabilidade da Instituição;

- e) Gestão de Recursos Públicos (descentralização) – análise das rotinas internas de convênios, termos de parceria, contratos de gestão, contratos (abarcando aqui os contratos com a Fundação de Apoio), bem como de recursos que sejam geridos diretamente por alguns órgãos da Instituição tais como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG (verbas da CAPES), a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE (verbas do PNAES);
- f) Gestão de Pessoas – área que demanda maior conhecimento técnico face às peculiaridades inerentes a cada um dos assuntos. Abarca aqui a gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, os processos de contratação, os controles de frequência e concessão de licenças, auxílios e benefícios, os programas de capacitação e qualificação de servidores e os processos de aposentadoria e pensões;
- g) Gestão Administrativa e de Resultados – análise acerca do cumprimento das metas e dos programas institucionais previamente estabelecidos em consonância com a missão institucional. Engloba aqui o acompanhamento da execução orçamentária, por programa e ação, bem como o cumprimento dos indicadores de gestão. Abarca ainda o acompanhamento das rotinas diretamente ligadas à área finalística da Instituição, qual seja, o Ensino a Pesquisa e a Extensão.



3.1. Estrutura Atual

A estrutura da Auditoria Interna da UNIFAL-MG foi delineada nos art.118/121 do Regimento Geral da UNIFAL e suas competências devidamente estabelecidas no seu regimento interno, o qual foi devidamente aprovado pelo Conselho Universitário através da resolução nº 056/2018 de 04 de dezembro de 2018.

3.1.1. Recursos Humanos

A Auditoria Interna da Unifal-MG, atualmente, é composta pelos seguintes servidores:

- Jeferson Alves dos Santos – Cargo Auditor, com formação em Direito e Pós - Graduado em Direito Processual, Direito Social e Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal e Mestre em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas.
- Rodolfo Marques Grechi – Cargo Assistente em Administração, com formação em direito e Pós-graduado em Gestão Pública pela Faculdade Internacional Signorelli, polo Varginha-MG.
- Laís Aparecida Bernardes – Cargo Assistente em Administração, com formação em Administração e Pós-Graduada em Gestão Pública pela Faculdade Internacional Signorelli, polo Alfenas-MG.

Há de se informar, nesta oportunidade, que as ações de auditoria são realizadas pelos servidores Jeferson Alves dos Santos, Rodolfo Marques Grechi e Laís Aparecida Bernardes, sempre sob a coordenação do primeiro.

3.1.2. Recursos Materiais e Sistemas Disponíveis

O setor de Auditoria Interna é composto pelo mobiliário mínimo necessário ao bom desenvolvimento das atividades de auditoria, sendo dotado de três



computadores individualizados e interligados entre si e à Internet por meio de uma rede interna. Foi também disponibilizado um NET BOOK para viabilizar os trabalhos de campo, assim como o acesso às informações pertinentes quando dos deslocamentos a serviço. Com tais máquinas se tem acesso aos sistemas oficiais do governo federal, bem como a toda a gama de informações disponibilizadas na rede mundial de computadores.

4. DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E SEUS OBJETIVOS

Para a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, exercício de 2020, fez-se necessário trazer para esse exercício as atividades que foram priorizadas para o exercício de 2019 e que não foram realizadas durante aquele exercício em decorrência de uma diminuição da força de trabalho, pois com a aposentadoria da Servidora Ivana Pereira Tiburcio e a opção da gestão pela não reposição da força de trabalho da Auditoria Interna – utilizando o código de vaga para contemplar outro setor –, as atividades de apoio tiveram que ser realizadas pelos Assistentes em Administração lotados no setor. Outro ponto relevante que levaram ao não cumprimento das atividades em 2019 foram as inúmeras demandas de assessoramento e demandas externas, assim como a necessária revisão do Regimento Interno da Auditoria Interna, a elaboração do Código de Ética e do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Assim, optamos por transferir para o exercício de 2020 as ações que não foram realizadas no exercício de 2019 e nem teremos como realizá-la até o final do exercício. As ações previstas para 2019 e que não foram realizadas são o Mapeamento de Processos, Fluxogramas, Dados Abertos e Integridade Pública – Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional (item 06 PAINT/2019) e Pró-Reitoria de Graduação – Processos Rotinas Internas de concessão e pagamento de Bolsas de Monitoria, PIBID e PET (item 13 PAINT/2019).

Para complementar as ações a serem realizadas no exercício de 2020, além de observar toda a legislação pertinente, o Programa de Desenvolvimento



Institucional – PDI, a Proposta Orçamentária Anual, bem como as informações prestadas pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional acerca das metas e planos para o exercício de 2020, a Auditoria Interna ao invés de aplicar a metodologia utilizada desde 2014 para levantamento de riscos, optou por trabalhar com a matriz de risco elaborada pela Instituição com base nos procedimentos de gestão de riscos que vem sendo realizada desde agosto de 2017. A metodologia que era utilizada até a presente data fazia-se necessária quando não havia qualquer levantamento e/ou gerenciamento de riscos na Instituição. Agora, como já foi dado o *start* no processo de gerenciamento de riscos, até mesmo para valorizar o trabalho que vem sendo feito, optamos por utilizar os documentos elaborados pelas áreas e a ele será aplicado os indicadores e critérios estabelecidos pela Auditoria para a priorização de novas ações.

Como resultado do procedimento de gestão de riscos realizados na Instituição com base na sua metodologia, foram obtidas as matrizes de risco, elaborada por áreas e por processos. De posse de tais matrizes, foi feita uma primeira análise principalmente com relação à relevância do risco tendo em vista a relação probabilidade/impacto.

Findas as análises e a priorização das áreas tendo em vista as matrizes apresentadas, com fundamento na Seção II do Capítulo VI do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, cujas variáveis básicas foram utilizadas para a planificação dos trabalhos de auditoria e que constaram das questões para os membros da Auditoria, quais sejam: a) Materialidade – que leva em consideração o montante dos recursos orçamentos e financeiros envolvidos; b) Relevância – que considera a importância relativa ou o papel desempenhado por determinada questão, situação ou unidade; e c) Criticidade – que se refere aos elementos de vulnerabilidade ou riscos potenciais, também foram utilizadas para a elaboração de **10 indicadores** a serem observados quando da priorização das ações/processos das áreas com maior grau de risco. Vejamos:



INDICADOR	PADRÃO PARA ANÁLISE	BASE DE CÁLCULO
1) Volume de recurso orçamentário e financeiro envolvido;	Quanto maior o montante de recurso envolvido maior a relevância;	(10) acima de R\$10.000.000,00 (7) Entre R\$ 1.000.000,00 e R\$10.000.000,00 (5) Entre R\$100.000,00 e R\$1.000.000,00 (3) entre R\$17.000,00 e R\$ 100.000,00 (0) Abaixo de R\$17.000,00
2) A execução do Processo/Ação envolve arrecadação de recursos;	Se envolver arrecadação de recurso financeiro maior a materialidade;	(10) Envolve Arrecadação de Recursos Financeiros (0) não envolve arrecadação de recursos financeiros
3) Grau de aderência do Processo/Ação ao PDI;	Quanto maior a aderência ao PDI maior a relevância;	(10) Aderência total ao PDI (7) Aderência em Grande Parte – Maior ou igual a 70% (5) Aderência Parcial entre 30% e 70% (3) Aderência em Menor Parte – Menor ou igual a 30% (0) Nenhuma Aderência ao PDI
4) Grau de aderência do Processo/Ação ao Plano de Ações Institucionais (plano de metas);	Quanto maior a aderência ao Plano de Ações da Instituição maior a relevância;	(10) Aderência total ao Plano de Ações (7) Aderência em Grande Parte – Maior ou igual a 70% (5) Aderência Parcial entre 30% e 70% (3) Aderência em Menor Parte – Menor ou igual a 30% (0) Nenhuma Aderência ao Plano de Ações
5) Grau de vinculação e discricionariedade do Processo/Ação (grau de vulnerabilidade);	Quanto maior a discricionariedade, maior a subjetividade, maior o risco, maior a vulnerabilidade e maior a materialidade;	(10) Ação e/ou Processos Discricionários (0) Ações e/ou Processos Vinculados
6) Grau de impacto na área fim Institucional e/ou à sua imagem em decorrência de falhas ou não realização do Processo/Ação;	Quanto maior o impacto, mais relevante a ação	(10) Impacto na área fim e na Imagem Institucional (7) Impacta a área Fim, contudo não impacta fortemente a imagem Institucional (5) Impacta a área fim, contudo não impacta a imagem institucional (3) Impacta levemente a área fim e não impacta a imagem institucional (0) Não impacta nem a área

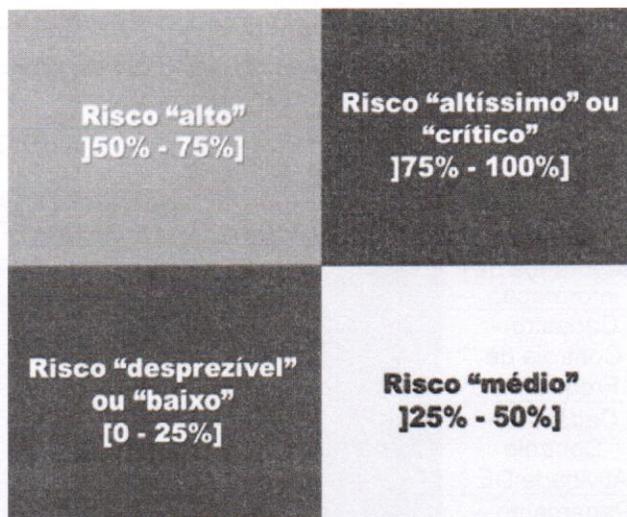


		fim nem a Imagem Institucional
7) Grau de regularidade do Processo/Ação – se há recomendações emanadas pela Auditoria Interna ou pelos órgãos de Controle Interno e Externo ou se nunca foram auditados;	A existência de recomendações pendentes amplia a relevância do processo / Ação.	(10) existem recomendações vencidas e pendentes de atendimento – 100%. (7) existem várias recomendações pendentes e algumas em tratamento – Maior ou igual a 70% Pendentes (5) existem recomendações pendentes e outras em tratamento – entre 30% e 70% (3) existem poucas recomendações pendentes – menos de 30% (0) não existem recomendações pendentes
8) Grau de aderência/atingimento às metas estabelecidas para o processo/ação até a presente data (exercício vigente);	Quanto mais distante da meta, maior a pertinência de análise, pois pode levar a um desvio de rumo	(10) Ausência de atingimento das metas (7) Atingimento em menor parte das metas – Até 30% (5) Atingimento parcial das metas – entre 30% e 70% (3) Atingimento em maior parte das metas – maior ou igual a 70% (0) Atingimento total das metas.
9) Grau de aderência aos Princípios da Transparência e Publicidade.	Revela a maturidade do setor. Quanto menor o acesso à Informação e a publicidade dos atos, maior a relevância	(10) A ação e/ou processo não se encontra disponível/público. (7) A ação e/ou processo encontra-se disponibilizado publicamente em menor parte – menor ou igual a 30% (5) A ação e/ou processo encontra-se disponibilizado publicamente em parte – de 30% a 70% (3) A ação e/ou processo encontra-se disponibilizado publicamente em grande parte – maior ou igual a 70% (0) A ação e/ou processo encontra-se totalmente disponibilizado publicamente
10) Grau de monitoramento	Periodicidade em que as ações e processos são revisitados pelas áreas com o intuito de checar incorreções e adotar medidas corretivas. Quanto	(10) A ação e/ou processo nunca foi revisitado pela área. (7) A ação e/ou processo foi revisitado uma vez nos



	maior o intervalo/periodicidade maior a relevância.	últimos 5 anos (5) A ação e/ou processo é revisitado sempre que há alteração/atualização nos normativos (3) A ação e/ou processo é revisitado a cada dois anos ou sempre que há alteração nos normativos (0) A ação e/ou processo é revisitado anualmente ou sempre que há alteração nos normativos
OBS: A impossibilidade de se aferir qualquer dos indicadores descritos acima, será considerado o grau máximo para o mesmo.		

Para a aplicação dos indicadores, a base de cálculos é utilizada aferindo-se a pontuação correspondente e depois convertida em percentual. Como para o cálculo dos indicadores foram distribuídas notas de 0 a 100, para se obter o percentual basta considerar o próprio valor obtido. De posse do percentual, é feita uma classificação entre baixo ou desprezível e altíssimo e crítico conforme padrão demonstrado abaixo:



Feita a classificação do risco o mesmo é inserido na planilha obtida e feita um média com o risco identificado pelo gestor. Para que seja possível cruzar os



dados com os dados identificados pelo gestor, será considerado como risco médio tanto o risco médio quanto o alto da planilha dos indicadores. Para a obtenção do Grau de Risco Total, é feita uma relação entre o grau de risco da gestão e o grau de risco obtido por meio dos indicadores dentro do seguinte padrão:

Risco Indicadores Auditoria		Baixo	Médio	Alto
Risco Gestores	Baixo	Baixo	Médio	Médio
	Médio	Baixo	Médio	Alto
	Alto	Médio	Alto	Alto

Uma vez aplicado o padrão, foi possível priorizar as ações que serão objeto de ação no exercício de 2020 de forma complementar às ações que não foram executadas no exercício de 2019. Vejamos:

Macroprocesso	Evento	Grau Risco Gestor	Grau Risco Indicadores	Grau Risco Total
Núcleo de Tecnologia da Informação	Processo de Sítio	MÉDIO	MEDIO	MÉDIO
	Processo de Software	ALTO	MÉDIO	ALTO
	Suporte ao Usuário	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO
	Gestão de dados e segurança da informação	ALTO*	ALTO	ALTO
Gestão de Pessoas	Cadastro – Controle de Frequência	ALTO*	ALTO	ALTO
	Cadastro – Controle Atividade DE	ALTO*	ALTO	ALTO
	Pagamento – Controle Atividades Esporádicas e Teto Remuneratório	ALTO*	ALTO	ALTO
	Capacitação – Monitoramento	ALTO*	ALTO	ALTO



	Geral
--	-------

* As ações que não estão contempladas na matriz de gerenciamento de risco da instituição foi considerada como grau alto de risco.

Cabe ressaltar que dos processos com alto índice de risco na matriz, os da Agência de Inovação, da Pró-Reitoria de Extensão e da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis já foram contemplados no PAINT/2019 e as recomendações serão monitoradas nesse exercício.

Cabe ressaltar que para a elaboração do PAINT/2020, conforme determina o art. 5º, I da IN nº09/2018, foram levados em consideração as demandas da alta gestão. Para o levantamento das demandas da Alta Gestão fez-se necessária a participação de três Reuniões de Gestão, onde o Reitor, o Vice-Reitor e todos os Pró-Reitores e Assessores estavam presentes. Dessas reuniões foi ratificada a necessidade de se avaliar as rotinas internas da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, principalmente com relação aos índices de retenção e evasão, do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

Outra área que merece atenção e que não foi efetivada a Auditoria no exercício de 2019 é a implantação da gestão de riscos que, embora não tenha sido mapeada e nem conste o levantamento de riscos da área responsável, ao aplicar os indicadores nessas rotinas ela figurou como sendo elevada, até porque se fazem necessárias ações no sentido de se estender as rotinas para todas as áreas da instituição, assim como otimizar os levantamentos que já foram feitos nos termos das legislações pertinentes. Assim, também entendemos necessária a realização de trabalhos de auditoria nessa área.

4.1 Objetivos Fundamentados nas Ações Previstas para o Exercício

Para a realização das atividades previstas, a execução dos trabalhos será norteadas pelas seguintes metas:



- Acompanhamento e Análise dos indicadores de Gestão da UNIFAL-MG;
- Avaliação da eficiência dos Controles Internos Administrativos existentes e o grau de segurança por eles oferecido, tendo em vista os preceitos de Auditoria Baseada em Riscos, com observância da:
 - aplicação dos recursos públicos;
 - cumprimento das metas e objetivos traçados;
 - proteção do patrimônio da Universidade;
 - constatação de que as Normas Internas e Legislação inerentes ao setor público estão sendo observadas pelos diversos setores da Universidade.
- Adoção de procedimentos com vistas a obter correções tempestivas de impropriedades e/ou irregularidades constatadas no decorrer da realização das atividades de Auditoria;
- Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, de forma a racionalizar procedimentos e aprimorar os controles existentes, bem como a implantação, caso não haja;
- Avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à eficácia, eficiência, efetividade, economicidade e equidade.

No intuito de viabilizar a consecução de todas as referidas ações, além dos períodos especificados para cada uma das ações a serem implementadas por esta Auditoria Interna, foram separadas 296h, o que equivale a 37 dias úteis (de 30/03 a 08/04/2020, de 29/06 a 03/07/2020, de 03 a 06/11/2020 e de 01 a 30/12/2020), para reserva técnica. Essa reserva técnica será utilizada como ferramenta para adequação



do cronograma em caso de demandas internas, assim como para a realização das atividades corriqueiras tais como a análise de mensagens, acórdãos, resenhas, dentre outros documentos. Justifica-se, também, a reserva técnica do final do ano, pelo fato de ser o período em que estão sendo preparadas as solicitações das informações que integrarão o Relatório de Auditoria Interna – RAINTE referente àquele exercício.

5. DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO

O aprimoramento institucional e fortalecimento das atividades de Auditoria Interna na Instituição são de fundamental importância para a consecução das suas atividades nas respectivas áreas de atuação. A relevância para a constante capacitação dos servidores lotados nas Auditorias Interna encontra-se expressamente prevista no art. 5º, III da IN SFC nº 09/2018, o qual determina a previsão no PAINT de no mínimo 40h de capacitação para cada um dos servidores integrantes das Auditorias Internas.

Uma das formas de se fomentar o aprimoramento das competências dos servidores é a viabilização da participação de todos os servidores lotados no setor nos Fóruns Nacionais dos Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC – FONAI Tecs e nos Fóruns Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental, os quais propiciam a troca de experiências e agregam novos conhecimentos uma vez que, constantemente, estão sendo tratados temas de relevante importância para a área.

Dentro de uma concepção de aprimoramento das rotinas internas interessante seria a participação da Auditoria Interna no Congresso Brasileiro de Atividade de Auditoria Interna – COMBRAI, Congresso Brasileiro de Governança e Controle Público, realizado na cidade de Foz do Iguaçu, bem como a participação em outros eventos e treinamentos tais como a Semana de Administração Orçamentária, Financeiro e de Contratações Públicas, Congresso Nacional de Pregoeiros, que ocorre na cidade de Foz do Iguaçu, dentre outros correlatos à área de atuação dessa



Auditoria Interna os quais propiciariam uma otimização da atuação dos servidores no sentido de agregar valores à Instituição.

6. FORTALECIMENTO, GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL.

No tocante ao fortalecimento do Setor de Auditoria Interna, inicialmente, faz-se necessária a disponibilização de sistema informatizado para a Auditoria Interna, o que vem sendo cada vez mais cobrados pelos órgãos de controle os registros das ações e controles em sistema informatizado. Além do mais, deve ser fomentada a ideia da certificação dos membros da Auditoria e também da própria Auditoria Interna como forma de profissionalizar cada vez mais os serviços prestados pela área.

Com relação à estrutura desta Auditoria Interna há de se ponderar o relatado no item 3 deste Plano, qual seja, as áreas de atuação desta Auditoria Interna. Verifica-se que a Auditoria Interna deve atuar em todas as áreas da Instituição, sejam áreas meio ou fim, o que, além de conhecimentos específicos, demandam força de trabalho. A cada ano que passa, mais tem sido exigido das Auditorias Internas pelos órgãos de controle, bem como internamente pela alta gestão da Instituição, tendo em vista o papel importante de assessoramento deste órgão. Conforme relatado anteriormente, além do assessoramento a toda Instituição e, principalmente ao CONSUNI (órgão de sua vinculação), a Auditoria Interna também deve cumprir seu papel de fiscalização e avaliação das rotinas internas das diversas áreas institucionais, assim como realizar a interlocução direta com os órgãos de controle – papel este que vem se ampliando com a política de gestão de risco e governança adotada pelo TCU, onde a interlocução direta tem sido recomendada que seja feita pela Auditoria Interna. Como forma de se organizar internamente os trabalhos, as ações de auditoria foram setorizadas em 05 grandes áreas conforme demonstrada no item 3, quais sejam: Gestão Contábil e Financeira; Gestão de Aquisições,



Almoxarifado e Patrimônio; Gestão de Recursos Públicos (descentralização); Gestão de Pessoas; e Gestão Administrativa, Finalística e de Resultados. Tais áreas englobam todas as ações institucionais desde a área meio até a finalística, qual seja, o ensino a pesquisa e a extensão. Mister enfatizar que, além de ações em todas estas áreas, a Auditoria Interna deve exercer sua função primordial de assessoramento da gestão, acompanhar e emitir parecer sobre as prestações de contas anuais, bem como exercer a gestão interna do setor através da realização do planejamento das atividades anuais (PAINT), o desenvolvimento dos programas e planos de auditoria, atualização dos check-lists, acompanhamento do cumprimento das recomendações internas desta Auditoria interna e externas dos órgãos de controle, atualização da matriz de risco e prestar contas de todas as ações através da elaboração do RAINT (documento complexo que além da prestação de contas sobre as ações de auditoria realizadas no ano, sejam elas previstas ou advindas de demandas internas ou externas, deve ainda realizar uma análise gerencial sobre a gestão da Instituição como um todo), ações estas que vem sendo cada vez mais cobradas pela Controladoria Geral da União e vem sendo objeto de auditorias específicas pelo referido órgão.

Além de todo o exposto, tem sido exigido que a Auditoria Interna aprimore suas rotinas internas de tal sorte que busquem implantar auditorias mais técnicas nas áreas operacionais e finalística, assim como buscar a profissionalização dos trabalhos da Auditoria no intuito de subsidiar possíveis trabalhos dos órgãos de controle evitando-se, assim, retrabalhos. Além do mais, tem-se exigido um foco mais profissional também com relação aos aspectos do risco inerente e da governança.

Assim sendo, tendo em vista a relevância das ações da competência deste órgão, assim como a complexidade e amplitude das demandas, fica quase impossível um efetivo atendimento de tais exigências com a estrutura atual. O ideal seria que cada uma das 05 (cinco) grandes áreas ficasse a cargo de um Servidor e as ações de gerenciamento do setor, controle e revisão de todas as áreas, o desenvolvimento dos programas, planos e projetos ligados à área de Auditoria, assim



como a interlocução com os setores desta Instituição e com os órgãos de controle ficassem com o Auditor Chefe.

Posto isso, o ideal seria que além da estrutura já existente, **fosse destinado a este setor mais 05 servidores, preferencialmente do cargo de Auditor ou com formação e competências equivalentes (contador, economista, dentre outros)**. É cediço que a defasagem de pessoal técnico administrativo é grande e que várias, senão todas as áreas da Instituição estão demandando força de trabalho. Contudo, as ações de Auditoria gozam de uma natureza peculiar e que implicam diretamente na boa gestão da Instituição, que é o assessoramento. Atualmente, para darmos conta do trabalho, têm sido priorizados os trabalhos de tal sorte que nem todas as áreas mencionadas acima são abarcadas. Além do mais, das ações realizadas, os escopos são estabelecidos com menos profundidade, face a carência de força de trabalho, sem contar o fato de que para realizar todo o papel de assessoramento que foi demandado neste exercício de 2019, por exemplo, deixou-se de cumprir todo o planejado para o exercício. As ações de planejamento interno, tais como a elaboração de programas e planos também encontram-se aquém da complexidade ideal, face à falta de tempo e pessoal para se realizá-las. Assim, para uma real estruturação do setor, conforme vem sendo exigida em diversos acórdãos do TCU (dos quais convido a todos a analisar os Acórdãos 1612/2013 e 821/2013), a alta gestão da Instituição deve olhar com bons olhos este setor e compreender que com 01 auditor e 02 assistentes em administração, por mais capacitados que sejam e mais boa vontade que tenham, acabam por deixar a desejar em alguns aspectos. Destarte, solicitamos que seja aprovado por este Conselho e envidado esforços pela gestão no sentido de se sanar as demandas de força de trabalho desta Auditoria através da solicitação junto aos órgãos competentes das 05 vagas demandas. Enquanto não sejam atendidas com a nomeação dos Auditores, que sejam destinados a este setor, de forma provisória e paliativa, servidores que possam ampliar a força de trabalho do mesmo.



6.1. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL.

O PGMQ da Auditoria Interna da UNIFAL-MG foi aprovado pela Gestão em 04/10/2019, por meio da Portaria nº 2173 e passará a ser efetivamente cumprido a partir do próximo exercício. Ainda em 2019 serão feitas as primeiras avaliações internas e será elaborado um diagnóstico inicial para que as ações pertinentes possam ser efetivamente implantadas. Assim, fará parte das atividades a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna a implementação dos preceitos de melhoria da qualidade previstos no IA-CM e no programa aprovado pela Gestão.

7. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Para o tratamento das demandas extraordinárias, será considerada uma reserva técnica proporcional aos anos anteriores. Mister salientar que a cada ano mais e mais demandas vem sendo encaminhadas para a Auditoria Interna na condição de assessoramento e consultoria. Participação de reuniões estratégicas na condição de assessor, participação na orientação do Comitê de Governança, Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade, da comissão de Integridade, da comissão de ética e orientando algumas comissões de PAD juntamente com a Assessoria Especial de Processos Disciplinares – AEPDI. Também são demandados, na condição de consultoria, treinamentos e cursos direcionados aos gestores dos diversos níveis da Instituição que também são prontamente atendidos pela equipe de Auditores no afã de se otimizar as rotinas e de fomentar nos gestores a necessidade de desenvolver e aprimorar os controles internos para fortalecer a gestão.

Assim, o que se observa é que a Auditoria Interna tem uma atuação bem presente na condição de assessoria e consultoria sempre focando a otimização das atividades da gestão.

Posto isso, para viabilizar essas demandas que são frequentemente encaminhadas à Auditoria no decorrer do exercício e, contando com a força de trabalho atual da Auditoria Interna, faz-se necessária deixar uma reserva técnica



maior, de tal sorte que não prejudique a execução do PAINT como vem ocorrendo nos últimos anos. Assim, tendo em vista que nos últimos três anos foram deixadas, a título de reserva técnica, uma média de 230h por ano e não foi suficiente para atender a todas as demandas encaminhadas a essa Auditoria Interna e, tendo em vista a aposentadoria da servidora Ivana Pereira Tibúrcio e a não reposição dessa força de trabalho a essa Auditoria Interna, manteremos o limite de reserva técnica nas mesmas 500h de 2019 para o exercício de 2020.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas e Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, assim como atividades não previstas e que serão tratadas dentro da reserva técnica. Contudo, poderá haver alteração no cronograma. Não fica afastado também o risco de existir mais demandas que a reserva técnica possa cobrir e tal fato também poderá impactar na concretização das ações previstas pelo PAINT/2020.

Vale ressaltar a necessidade da capacitação e do fortalecimento da unidade de Auditoria Interna de tal sorte que a mesma possa desempenhar suas atividades de forma otimizada. Assim sendo, seria interessante a viabilização da participação dos servidores em cursos de qualificação, tais como especializações, mestrado e doutorados nas áreas correlatas.

Ressalta-se ainda que é imprescindível a participação deste Setor de Auditoria Interna nas duas edições do Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação – FONAITec/MEC e no Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental, sendo que tais eventos são oportunidades exclusivas para os auditores compartilhar experiências,



interagir com as demais Auditorias Internas, bem como adquirir informações específicas do trabalho e de interesse da Instituição. Tal fato qualifica e atualiza seus servidores, uma vez que tais participações tendem a otimizar o desempenho do setor através do aperfeiçoamento de métodos e técnicas de auditoria, tornando suas atividades de assessoramento, conseqüentemente, mais eficazes e eficientes.

Além do mais, cabe ressaltar a importância de se aprovar neste Conselho, ao qual a Auditoria Interna esta vinculada, a ampliação da força de trabalho como forma de se otimizar os trabalhos de auditoria, através da ampliação do escopo das auditagens, bem como de um assessoramento mais eficiente às demandas de toda a Administração, assim como deste conselho.

Por fim e não menos importante, é necessário que se busque a disponibilização de uma função equivalente às competências e responsabilidades da chefia, que atualmente conta com uma CD4 e que não mantém equivalência com outros setores com funções e atribuições de mesma complexidade. Além da alteração da função da chefia, seria importante a destinação de uma função para a figura do Auditor Adjunto que, atualmente só existe no papel, sendo necessária a indicação de servidor para substituir a chefia nos seus afastamentos.

9. DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

9.1. Cronograma Anual

O cronograma das atividades previstas para o exercício de 2020 contendo todos os requisitos previstos pela Instrução Normativa nº 09/2018 da Secretaria Federal de Controle, encontra-se anexo.

Alfenas, 31 de outubro de 2019.

Jeferson Alves dos Santos
Matrícula SIAPE nº1555750
Auditor Chefe da UNIFAL-MG